



Prefeitura de Jaguariáiva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 614/1971

SÚMULA: Autoriza conceder, a título de auxílio à Serjatel Cr\$ 500,00 para aquisição de madeiras para Torre de Transmissão.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a o Serjatel a título de auxílio a fim de que seja possível adquirir madeiras para elevar a altura de uma de suas torres de retransmissão de TV, a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, é autorizado a abertura de um Crédito Especial naquele valor, para cuja cobertura será utilizada o Superávit Orçamentário do corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em
13 de maio de 1971.

MARIO FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito